

À

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 342 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-001

Ref.: Pedido de prorrogação da condicionante 12 - Licença de Operação nº 0066/2024 - Processo Administrativo nº 01-120062/09-54

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, por meio de seus representantes (Doc. 01) apresentar pedido de prorrogação de prazo da condicionante 12 da Licença de Operação nº 0066/2024, o que faz nos termos abaixo.

I. BREVE RELATO DOS FATOS

- 1.1. A Manifestante é titular da Licença de Operação no 0066/2024 (Renovação da LO no 0169/12), que autorizou o exercício da atividade de “estádios esportivos” no Estádio Raimundo Sampaio – “*Arena Independência*”, após deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em 07 de fevereiro de 2024.
- 1.2. A condicionante nº 12 da Licença de Operação 66/2024 estabelece a obrigação de “*Comprovar a implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme aprovado*”, com prazo de 120 após a aprovação.
- 1.3. Nesta condicionante, foi determinado que o primeiro cumprimento deveria ser apresentado em 120 (cento e vinte) dias após a aprovação (11.04.2025). Dessa forma, o próximo cumprimento deverá ser realizado até o dia 05.02.2026.
- 1.4. Nesse sentido, esta i. Secretaria, deliberou sobre o pedido de prorrogação de prazo, com prazo final em 05 de junho de 2026, para comprovação de cumprimento da condicionante, tal o Ofício SMMS/EXTER nº 0649/26 (Doc.02):



Ofício SMMA/EXTER nº 0649/26

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

Assunto: Prorrogação do prazo de condicionante do Certificado de Licença Ambiental n.º 0066/24 - Licença de Operação

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal n.º 4.253, de 04 de dezembro de 1985 e § único do Art. 11 da DN 102/20 delegou à SMMA a avaliação e concessão de prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes.

Diante disto, com base no recurso nº 31.00088221/2026-05 e no Processo Administrativo n.º 01-120062/09-54, a SMMA delibera pela **Prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante** descrita abaixo e integrante do **Anexo I do Certificado de Licença Ambiental n.º 0066/24 – Licença de Operação**, do empreendimento *Estádio Raimundo Sampaio*:

- **Condicionante 12** – *Comprovar a implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme aprovado.*

Prazo: 05/06/2026

1.5. Diante disso, a Manifestante ressalta que o presente protocolo é tempestivo e adequado, devendo ser recebido e apreciado para todos os fins.

II. DA VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONDICIONANTE

2.1. De acordo com o artigo 11 da Deliberação Normativa COMAM no 102/2020, é possível a prorrogação de prazo e a exclusão de condicionantes previstas na licença ambiental:

Art. 11. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante ou a alteração de seu conteúdo.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo para cumprimento de condicionante e eventual alteração de seu conteúdo serão decididas pela SMMA, desde que não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pela autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos estabelecidos na Seção I.

2.2. Diante disso, a Manifestante vem, ancorada na legislação aplicável, requerer a exclusão da condicionante pelas razões que se seguem.

2.3. Inicialmente, cumpre destacar que a condicionante nº 12 exige a implantação física de infraestrutura voltada ao aproveitamento pluvial. Ocorre que as obras civis previstas restam prejudicadas em razão das condições climáticas do município, período este marcado por chuvas intensas e ventanias.

2.4. Destaque-se que a ausência de cumprimento até o momento não decorreu de desídia do empreendimento, mas em razão das condições adversas com chuvas provocadas pelo El Niño, que se estendeu até a época que usualmente seria mais seca.

2.5. Trata-se, portanto, de razão de força maior, cujos efeitos são inevitáveis e configuram fato superveniente apto a fundamentar o pedido de prorrogação, visto que o obstáculo climático não decorre de evento pontual desta gestão ou de falta de planejamento do clube.

2.6. Além do impedimento estritamente climático para a execução segura das obras de terraplenagem, fundação e montagem estrutural, soma-se o fato de que a intervenção exige um aporte financeiro expressivo. Conforme demonstrado nos orçamentos técnicos comerciais, a execução integral do projeto técnico demanda custos elevados e substanciais. A proposta comercial da empresa Caixa Forte (Doc.03), datada de 21 de maio de 2025, indica que a aquisição do reservatório de água e os demais custos perfazem o montante de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

2.7. Complementarmente, a carta proposta de prestação de serviços de engenharia civil da empresa Vernon Engenharia Projetos e Construções Eireli (Doc.03), datada de 26 de fevereiro de 2025, prevê o valor de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais) para a execução dos serviços de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a instalação física do reservatório, englobando as etapas de preparação do terreno, execução de fundação, instalação de ferragens, concretagem, interligação com a caixa pluvial, instalação do sistema e instalação de bomba.

2.8. Assim, foi realizado levantamento técnico e orçamento atualizado para execução do projeto de aproveitamento pluvial aprovado para o empreendimento (Doc.04). Após análise técnica e financeira, verificou-se que os custos necessários para implantação do sistema apresentam elevado impacto financeiro para a instituição.

2.9. O detalhamento desse montante consolida os valores decorrentes da aquisição do reservatório somados aos serviços de engenharia civil, fundação e instalação, além do custo para a aquisição de uma bomba, o valor final de R\$76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais).

2.10. A somatória desses valores evidencia que o dispêndio financeiro necessário para o cumprimento da obrigação ambiental é alto. Diante desse cenário econômico e operacional, a realização de intervenções civis estruturais sob a vigência de intempéries climáticas severas e imprevisíveis eleva o risco de perdas de materiais, retrabalho na concretagem e na preparação do terreno, comprometimento da segurança dos trabalhadores e atrasos crônicos no cronograma, o que inevitavelmente geraria o encarecimento desproporcional do projeto.

2.11. Nessas razões, o América Futebol Clube gostaria de executar a condicionante em um período no qual haja um risco menor de atraso, prejuízo ou aumento de custo.

2.12. Por todo o exposto, a Manifestante requer **o adiamento do cumprimento da condicionante nº 12 para abril de 2027**, sendo este o período necessário para feitura das obras, conforme determina a condicionante.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 2 de junho de 2026.

DANILO FERNANDEZ MIRANDA
OAB/MG 74.175

BERNARDO ROCHA DE ALMEIDA
OAB/MG 108.200

RAFAELA HIDALGO GONÇALEZ
FRANCO DE CARVALHO MIRANDA
OAB/MG 223.581

VINICIUS FRANCISCO DE CARVALHO
PORTO

OAB/MG 76.938

RAECLARA DRUMMOND RAMOS
OAB/MG 175.443

BETHANIA REZENDE MATOS
OAB/MG 214.574

LISTA DE DOCUMENTOS

Doc. 01 – Procuração e Licença

Doc. 02 – Ofício SMMS/EXTER nº 0649/26

Doc. 03 – Proposta Comercial do Reservatório de Água

Doc.04 – Relatório de Implantação Aproveitamento Água Pluvial

Doc. 01- Procuração e Licença

Link de acesso:

<https://drive.google.com/drive/folders/1t2zFcX6ehW32LTH0TYtfDPNk4HEfTHNM>

Doc. 02 – Ofício SMMS/EXTER nº 0649/26

Ofício SMMA/EXTER nº 0649/26

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

Assunto: Prorrogação do prazo de condicionante do Certificado de Licença Ambiental n.º 0066/24 - Licença de Operação

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal n.º 4.253, de 04 de dezembro de 1985 e § único do Art. 11 da DN 102/20 delegou à SMMA a avaliação e concessão de prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes.

Diante disto, com base no recurso nº 31.00088221/2026-05 e no Processo Administrativo n.º 01-120062/09-54, a SMMA delibera pela **Prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante** descrita abaixo e integrante do **Anexo I do Certificado de Licença Ambiental n.º 0066/24 – Licença de Operação**, do empreendimento *Estádio Raimundo Sampaio*:

- **Condicionante 12** – *Comprovar a implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme aprovado.*

Prazo: 05/06/2026

Considere-se o presente ofício, a partir desta data, parte integrante do Certificado de Licença Ambiental N.º 0066/24 - Licença de Operação.

Atenciosamente,

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
**Documento assinado digitalmente*

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi
Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental

América Futebol Clube
Rua Pitangui, nº 3230 – Bairro Horto
Belo Horizonte/MG

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Doc. 03 – Proposta Comercial do Reservatório de Água



PROPOSTA COMERCIAL
RESERVATÓRIO CILINDRICO DE ÁGUA
EM FIBRA DE VIDRO

Informações sobre os modelos, tamanhos e capa

DATA	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
21/05/2025	1	RESERVATÓRIO CILINDRICO DE ÁGUA 30.000L vertical em resina Ortoftálica para água - Cor Branca Padrão Caixa Forte -HORIZONTAL	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00
CLIENTE	1	Escada com guarda corpo para reservatório de 48.000L (opcional)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AMERICA MINEIRO	1	Escada volumétrica (opcional)	R\$ 450,00	R\$ 450,00
GABRIEL	3	Sapata de fixação (opcional)	R\$ 250,00	R\$ 750,00
PROPOSTA Nº			R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDEREÇO	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cidade/Estado	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contato				
(31)99721-3880				
VENDEDOR				
ALINE SOUZA				
Contato:				
(31)99296-3791				
EMAIL				
aline.vendas@caixaforte.i				
EXPLORE NOSSA VARIEDADE DE PRODUTOS				
TRATAMENTO DE ESGOTO				
WWW.SALUTA.COM.BR				
ARMAZENAMENTO				

QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	RESERVATÓRIO CILINDRICO DE ÁGUA 30.000L vertical em resina Ortoftálica para água - Cor Branca Padrão Caixa Forte -HORIZONTAL	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00
1	Escada com guarda corpo para reservatório de 48.000L (opcional)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1	Escada volumétrica (opcional)	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Sapata de fixação (opcional)	R\$ 250,00	R\$ 750,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incluso em todos os tanques: Escolilha de acesso superior e lateral, 1 Conexão e entrada de 1" e 1 conexão de saída de 1", Alça de içamento			
SUBTOTAL			R\$ 44.100,00
FRETE POSTO OBRA			R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 45.100,00
FORMA DE PAGAMENTO			
A combinar (O prazo de pagamento começará a ser contado a partir da data de aprovação do pedido de venda. Informamos que todos os impostos estão incluídos no valor da proposta, exceto o DIFAL, caso aplicável)			
TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO			
CIF - ESTADIO INDEPENDÊNCIA/MG			
DESCARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO			
POR CONTA DO CLIENTE			
PRAZO DE FABRICAÇÃO			
O prazo de entrega será definido em conjunto no momento do fechamento do pedido, garantindo que atenda às necessidades e expectativas do cliente.			





Carta Proposta de Prestação de Serviços

PROPOSTA COMERCIAL

1. Dados

- Nome Empresarial: Vernon Engenharia Projetos e Construções Eireli.
- CNPJ: 42.165.929/0001-10
- Endereço: Rua Lúcio dos Santos, 201, Barreiro, Belo Horizonte, Minas Gerais
- Telefone: (031) 3201-8656
- Representante Legal: Lidiane Venâncio de Oliveira, CPF:056.591.366-21
- Dados bancários: Caixa Econômica Federal, agência 2923, conta corrente 0004005-1

2. Objeto: Instalação de reservatório de 35m3.

- Preparação do terreno
- Execução de fundação 6,00x4,00)
- Instalação de ferragens
- Concretagem 05 m3 de concreto 30mpa
- Instalação de reservatório
- Interligação com a caixa pluvial
- Instalação do sistema
- Instalação de bomba 1,5 cv

Para a AMERICA FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 17,297.516/0005-76, situada a Rua : Pitangui Nº 3230
BAIRRO: Horto – BELO HORIZONTE - Estado: Minas Gerais - denominada CONTRATANTE.

3. Descrição do Serviço

A VERNON Engenharia Projetos e Construções Eireli., denominada CONTRATADA, se propõe a fornecer toda a mão de obra e equipamentos e material, para executar os serviços de acordo com as normas e com pessoal especializado e acompanhamento de um engenheiro civil.

Vernon Soluções em Engenharia

Rua: Lúcio dos Santos 201, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, 30640-150



Carta Proposta de Prestação de Serviços

4. Prazo de execução

- O prazo de execução dos serviços será conforme descrito abaixo:
- Mobilização 05 dias após o pagamento da entrada
- Execução da obra: 15 dias úteis a contar do início da mobilização e entrega dos materiais

5. Valor

- O valor global desta proposta é R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte reais).

6. Forma de pagamento

- 50% início dos serviços
- Restante entrega dos serviços

Vernon Soluções em Engenharia
Rua: Lúcio dos Santos 201, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, 30640-150



Carta Proposta de Prestação de Serviços

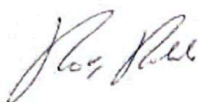
7. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta será de 15 (trinta) dias a contar do recebimento.

8. Considerações finais

A Contratada se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Belo Horizonte, 26 Fevereiro de 2025.



RODRIGO RABELO DOS SANTOS
Diretor de Obras
Eng^o Civil
CREA 95989-D

Vernon Soluções em Engenharia
Rua: Lúcio dos Santos 201, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, 30640-150

Doc. 04 – Relatório de Implantação Aproveitamento Água Pluvial

	ACOMPANHAMENTO DA CONDICIONANTE AMBIENTAL 11,12			
	PROJETO:	ESTADIO RAIMUNDO SAMPAIO - INDEPENDÊNCIA		
	OFICIO Nº0025.	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUA PLUVIAL	DATA: 20/05/2026	
	ÁREA:	MEIO AMBIENTE	FOLHA	1 / 1

Prezada Rafaela

Segue para seu conhecimento referente a condicionante 12.

- Implantação do sistema de aproveitamento pluvial aprovado;
- Comprovação da implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme projeto aprovado.

Com o objetivo de atender integralmente às exigências ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente, foi realizado levantamento técnico e orçamento atualizado para execução do projeto de aproveitamento pluvial aprovado para o empreendimento.

Após análise técnica e financeira, verificou-se que os custos necessários para implantação do sistema apresentam elevado impacto financeiro para a instituição no presente momento.

Segue abaixo o detalhamento resumido do orçamento levantado para execução do sistema de aproveitamento pluvial:

ITEM	MATERIAIS	CUSTO
01	Reservatório cilíndrico de água em fibra de vidro – 30.000 litros	R\$ 45.100,00
02	Implantação do Sistema I	R\$21.720,00
03	Bomba de 10 CV	R\$ 9.300,00
VALOR TOTAL		R\$76.120,00

Ressalta-se que os valores apresentados contemplam apenas os principais equipamentos necessários à implantação do sistema de aproveitamento pluvial, não incluindo eventuais custos adicionais relacionados às adequações civis, instalações hidráulicas, infraestrutura elétrica, mão de obra especializada e demais serviços complementares necessários para execução integral do projeto aprovado.

Atenciosamente,
Soraya Silva